LEI Nº 027, DE 11 DE MAIO DE 1959.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros) para fazer face ao pagamento a Tipografia e Papelaria Gloria, material de expediente fornecido à Delegacia de Policia.....Cr$ 1.450,00
e pagamento ao Dr. Antenor G. Ribeiro por seus honorários em defesa da Prefeitura em ação de despejo movida por Higino Sead e contestação na ação consignatória movida contra a prefeitura por Abdias A. Rocha.....Cr$ 14.000,00
Soma.....Cr$ 15.450,00

Art. 2º. Para financiar o crédito ora aberto, fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar de recursos disponíveis de acordo com as normas fazendárias vigentes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário; esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 11 de maio de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO